



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA DR. JORGE TIBIRIÇA, 970 - CEP 13620
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP

LEI Nº 643, de 11 de janeiro de 1.984.

Dispõe sobre abertura de crédito especial na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Tesouraria Municipal, um crédito especial no valor de ... Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), a ser computado às seguintes dotações:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR Cr\$</u>
0502 1375428.2.004	- Educação e Serviço de Saúde - Assistência Médica e Sanitária	
	3111 - Pessoal Civil	2.500.000,
	3113 - Obrigações Patronais	500.000,
0502 1375428.1.013	-	
	4110 - Obras e Instalações	<u>2.000.000,</u>
		5.000.000,

Parágrafo Único - o crédito de que trata este artigo destina-se ao pagamento das despesas com pessoal, encargos previdenciários e término das obras de ampliação do prédio do Centro de Saúde local.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes do superavit apurado em balanço financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a promover eventuais suplementações às dotações acima, nos limites fixados pela Lei nº 635, de 25 de novembro de 1.983.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA DR. JORGE TIBIRIÇÁ, 970 - CEP 13620
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP

fls.2

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 11 de janeiro de 1.984.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta
Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos
local, na data supra.


Lisete Cristina Ganéo
Secretária da Prefeitura